



**Decreto nº 68/2024 de 05/09/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2023 de 01/11/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 387.519,02 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
98 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		1.687,12
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil		
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil		
145 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.651,20
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar		
170 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.181,79
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>30.520,11</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
101 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.687,12
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil		
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil		
147 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.651,20
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

08/10/2024

Pág. 2/10

06.004.12.361.1201.2.026. 164 - 3.3.90.30.00.00	Divisão do Transporte Escolar 01103 MATERIAL DE CONSUMO	13.181,79
<b>Total Redução:</b>		<b>30.520,11</b>

**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000. 03.003.00.000.0000.0.000. 03.003.04.122.0300.2.007. 38 - 3.3.90.40.00.00	Secretaria Municipal de Administração Divisão de Administração Atividades da Divisão de Administração 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	21.850,00
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.302.1001.2.037. 265 - 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Atividades do Hospital Municipal 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. 11.001.00.000.0000.0.000. 11.001.26.782.3501.2.018. 378 - 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal do Transporte Secretaria Municipal de Transporte Atividades da Divisão Rodoviária 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>44.350,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

03.000.00.000.0000.0.000. 03.003.00.000.0000.0.000. 03.003.04.122.0300.2.007. 37 - 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Administração Divisão de Administração Atividades da Divisão de Administração 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.850,00
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.302.1001.2.037. 253 - 3.1.90.04.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Atividades do Hospital Municipal 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. 11.001.00.000.0000.0.000. 11.001.26.782.3501.2.018. 373 - 3.1.90.13.00.00	Secretaria Municipal do Transporte Secretaria Municipal de Transporte Atividades da Divisão Rodoviária 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
<b>Total Redução:</b>		<b>44.350,00</b>

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000. 04.002.00.000.0000.0.000. 04.002.04.123.0400.2.166. 81 - 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tesouraria Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

08/10/2024

Pág. 3/10

06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar		
170 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental		
189 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.140,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
265 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.400,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>43.540,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
78 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar		
164 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		21.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental		
186 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		2.140,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
253 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.400,00
	<b>Total Redução:</b>		<b>43.540,00</b>

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
266 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.690,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
374 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		9.000,00



**Total Suplementação: 17.690,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
269 - 4.4.90.51.00.00	01303 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.690,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
373 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000,00
	<b>Total Redução:</b>		<b>17.690,00</b>

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
98 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		17.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
374 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		8.052,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>25.052,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
100 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
373 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.052,00
	<b>Total Redução:</b>		<b>25.052,00</b>

**Suplementação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**\*\* Elotech \*\***

08/10/2024

Pág. 5/10

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
557 - 3.3.90.30.00.00	3504 MATERIAL DE CONSUMO		30.056,83
<b>Total Suplementação:</b>			<b>30.056,83</b>

**Artigo 7º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;**

**Suplementação**

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
375 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO		12.045,07
<b>Total Suplementação:</b>			<b>12.045,07</b>

**Artigo 8º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;**

Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1000 12.045,07

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
98 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		5.719,60
<b>Total Suplementação:</b>			<b>5.719,60</b>

**Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
102 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.719,60
<b>Total Redução:</b>			<b>5.719,60</b>

**Suplementação**

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.143.	Departamento de Meio Ambiente		
425 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>2.000,00</b>



**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.143.	Departamento de Meio Ambiente		
423 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
	<b>Total Redução:</b>		<b>2.000,00</b>

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1002.2.041.	Ações do Programa da Saude da Familia		
220 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.984,12
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistencia Social		
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar		
300 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.193,81
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura		
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuaria		
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura		
355 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.574,88
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>52.752,81</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1002.2.041.	Ações do Programa da Saude da Familia		
219 - 3.1.90.04.00.00	1494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		33.984,12
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistencia Social		
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar		
303 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.193,81
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura		
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuaria		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**\*\* Elotech \*\***

08/10/2024

Pág. 7/10

09.001.20.608.3101.2.057. 357 - 3.3.90.30.00.00	Atividades do Depto de Agricultura 01000 MATERIAL DE CONSUMO	14.574,88
<b>Total Redução:</b>		<b>52.752,81</b>

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.305.1003.2.044. 482 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Departamento de Epidemiologia 1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.486,60
<b>Total Suplementação:</b>		<b>14.486,60</b>

**Artigo 12º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 1051 14.486,60

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000. 08.002.00.000.0000.0.000. 08.002.08.243.0803.2.049. 310 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Assistencia Social Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança 01000 MATERIAL DE CONSUMO	700,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>700,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

08.000.00.000.0000.0.000. 08.002.00.000.0000.0.000. 08.002.08.243.0803.2.049. 312 - 4.4.90.52.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Assistencia Social Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
<b>Total Redução:</b>		<b>700,00</b>

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000. 08.003.00.000.0000.0.000. 08.003.08.243.0803.6.054. 339 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Manutenção dos serviços de atendimento a criança e ao adolescente 01000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>500,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

08/10/2024

Pág. 8/10

**Redução**

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.003.08.243.0803.6.054.	Manutenção dos serviços de atendimento a criança e ao adolescente	
342 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>500,00</b>

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
98 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.700,28
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.175.	PBV II-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a criança de 0 a 6 anos, idosos e família	
330 - 3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO	463,98
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>4.164,26</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
102 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700,28
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.175.	PBV II-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a criança de 0 a 6 anos, idosos e família	
332 - 3.3.90.40.00.00	934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	463,98
	<b>Total Redução:</b>	<b>4.164,26</b>

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
170 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.181,79
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>13.181,79</b>



**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
164 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	13.181,79
	<b>Total Redução:</b>	<b>13.181,79</b>

**Suplementação**

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
378 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.214,53
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>27.214,53</b>

**Artigo 17º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 27.214,53

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.131.	Divisão de Cemitério Municipal	
126 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67,90
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.04.121.2901.2.155.	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento	
420 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	180,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>247,90</b>

**Artigo 18º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 247,90

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
98 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>13.500,00</b>



**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
100 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.500,00
		<b>Total Redução:</b>	<b>13.500,00</b>

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
558 - 4.4.90.61.00.00	03501 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		49.797,52
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>49.797,52</b>

**Artigo 20º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

**Artigo 21º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,  
em 05 de setembro de 2024.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal